



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 52/2014

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 52/2014 (proc. SEI n. 0003543-15.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 153ª ZE, em Dois Irmãos-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e os Srs. **ENIO DA SILVA PINTO, CARMEN DAL CORNO DA SILVA PINTO e RICARDO DA SILVA PINTO**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 15-10-2019 a 14-10-2024, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 15 de outubro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 52/2014 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000140, de 16-01-2019, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Desa. Marilene Bonzanini,

Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Enio da Silva Pinto,

LOCADOR.

Sra. Carmen Dal Corno da Silva Pinto

LOCADOR.

Sr. Ricardo da Silva Pinto,

LOCADOR.



Documento assinado eletronicamente por **Enio da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 19/06/2019, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Dal Corno da Silva Pinto, Usuário Externo**, em 24/06/2019, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 25/06/2019, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115645** e o código CRC **8B3053E2**.
